



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais de construção para melhoria da sede do Clube de Mães 23 de Julho da Linha Três Bocas cfe. Lei Municipal nº 3563/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Aquisição de materiais de construção para melhoria da sede do Clube de Mães 23 de Julho da Linha Três Bocas cfe. Lei Municipal nº 3563/2026.

2 - Definição do objeto

Aquisição dos itens abaixo sendo que as quantidades vão estar definidas no termo de referência:

- Telha de fibrocimento, sem amianto, com as seguintes medidas: 244 x 110 x 6 mm;
- Malha de ferro tipo malha soldada, com dimensões de 2,00 x 3,00 m, espaçamento entre fios de 20 x 20 mm e diâmetro do fio de 3,4 mm.;
- Tijolo maciço 5 x 9 x 19 cms;
- Ferro de construção (vergalhão de aço), CA-50, Ø 12,5 mm (1/2"), barra com 12,00 metros;
- Aditivo plastificante tipo Alvenarite, embalagem com 5 litros;
- Ferro de construção (vergalhão de aço) CA-50, Ø 8,0 mm (5/16"), barra com 12,00 metros;
- Treliça em aço tipo H8, com comprimento de 12,00 m e altura de 8 cm, dotada de encaixes ou bases para fixação conforme padrão construtivo, com soldagem contínua, galvanização uniforme e isenta de oxidação.;
- Cimento CP IV c/ 50 Kgs;
- Pedrisco;
- Tijolo seis furos, branco, 9 x 14 x 19 cms;
- Areia média, isenta de impurezas;

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pelo disposto junto a Lei Municipal nº 3563/2026.

4 - Estudo de mercado

Foi realizado pesquisa destes itens junto a Plataforma Banco de Preços.

5 - Requisitos da contratação

As licitantes vencedoras deverão apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços o valor total estimado ficou no valor de R\$ 14.104,14 (Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais e Quatorze Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes materiais, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 13 de Março de 2026

João Valdez Bier
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo